



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

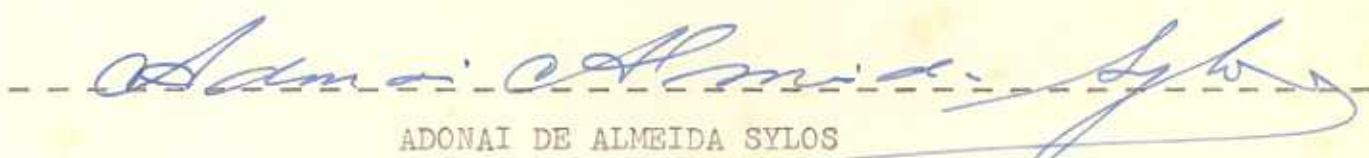
- LEI Nº - 197 DE 22 DE AGOSTO DE 1.953 -

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito, autorizado a fornecer 30 litros de leite diariamente, ao Centro de Puericultura de Carapicuíba.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de Outubro de 1.953.

  
ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

  
WAGIH SALES NEMER

- Secretário -